



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA-GERAL

RESOLUÇÃO OAB/MS n. 08/2024.

“Institui Grupo de Trabalho para apurar denúncias de violação de direitos humanos supostamente ocorridos no 10º Regimento de Cavalaria Mecanizada de Bela Vista/MS e dá outras providências”.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seção de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 44, inciso I, da Lei 8.906/94, **RESOLVE:**

Art. 1º. Instituir Grupo de Trabalho para apurar denúncias de violação de direitos humanos supostamente ocorridos no 10º Regimento de Cavalaria Mecanizada de Bela Vista, Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho tem por objeto acompanhar as apurações quanto às denúncias recebidas e notícias divulgadas em relação a atos de tortura sendo supostamente praticados nos treinamentos do 10º Regimento de Cavalaria Mecanizada de Bela Vista, Mato Grosso do Sul e elaborar parecer técnico conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias, podendo, para consecução de suas finalidades, determinar a realização de todas diligências necessárias, mediante análise prévia e subscrição do Corregedor-Geral da OAB/MS, comunicando o Presidente Seccional a respeito dos andamentos dos trabalhos.

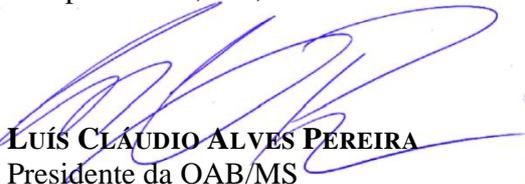
Art. 2º. Fica constituído o Grupo de Trabalho com os seguintes membros:

1. Luiz Renê Gonçalves do Amaral – OAB/MS 9.632 – Secretário-Geral e Corregedor-Geral da OAB/MS – Presidente do Grupo de Trabalho;
2. Jorge de Souza Mareco – OAB/MS 9.122 – Presidente da 24ª Subseção da OAB/MS – Bela Vista/MS;
3. Christopher Pinho Ferro Scapinelli – OAB/MS 11.226 – Presidente da Comissão de Direitos Humanos da OAB/MS;
4. Bianca Della Pace Braga Medeiros – OAB/MS 10.943 – Conselheira Estadual da OAB/MS;
5. Nina Negri Schneider – OAB/MS 10.286 – Conselheira Estadual da OAB/MS.

Art. 3º. Após o término dos trabalhos, o Grupo de Trabalho deverá encaminhar ao Presidente da OAB/MS parecer técnico para análise e encaminhamento.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura. Publique-se.

Campo Grande, MS, 9 de maio de 2024.


LUÍS CLÁUDIO ALVES PEREIRA
Presidente da OAB/MS